



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Gabinete

Portaria n.º 63 /2013-GAB

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência de Presidente do Conselho de Procuradores, atribuição institucional prevista no artigo 5º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 58, de 04 de julho de 2006,

RESOLVE:

I- Tornar pública a abertura do processo de promoção por antiguidade e merecimento na carreira de Procurador do Estado de Goiás, para a qual será adotada a Resolução n.º 01/2008-consolidada, aprovada pelo Conselho de Procuradores, nos termos da competência disposta no artigo 8º, inciso III, da LC n.º 58/2006.

II- Estabelecer como termo inicial para o procedimento a data de 25 de março de 2013, de sorte a possibilitar aos interessados a verificação dos documentos que instruem este ato, dos quais a Lista de Antiguidade aprovada e homologada pelo Conselho de Procuradores, conforme Ata da 1ª Sessão Ordinária do ano de 2012.

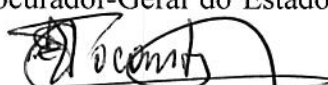
III- Conceder prazo de dez (10) dias, a contar de 25-03-2013, para os interessados apresentarem requerimento de promoção, instruído com toda a documentação comprobatória.

IV- Serão preenchidos cinco (05) cargos de Procurador de 1ª Categoria e sete (07) cargos de 2ª Categoria, ambos iniciando pelo critério de merecimento¹.

V – Segue em anexo a esta Portaria, a Lista de Antiguidade constante do processo administrativo n.º 201000003012404, a Ficha de Avaliação Individual e a Resolução n.º 01/2008-consolidada.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 1º de março de 2013.


Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

¹Conforme ata da 5ª Sessão Ordinária do Conselho de Procuradores, realizada em 16-05-2012, no processo de promoção anterior o critério para preenchimento da última vaga na 1ª e 2ª Categorias foi o de antiguidade.